



SENADO FEDERAL
Comissão de Educação e Cultura

Avaliação de Políticas Públicas (Resolução nº 44, de 2013)

Proposta de Plano de Trabalho

Cotas Étnico-Raciais nos Programas e Ações do Ministério da Cultura

Presidente: **SENADOR FLÁVIO ARNS**

Relator: **SENADOR PAULO PAIM**

1. APRESENTAÇÃO

O art. 49, inciso X, da Constituição Federal, estabelece, como competência exclusiva do Congresso Nacional, “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”.

Nesse sentido, a Resolução nº 44, de 2013, que acrescentou o art. 96-B ao Regimento Interno do Senado Federal (RISF), definiu os procedimentos para a avaliação de políticas públicas por esta Casa, com o objetivo, entre outros, de adequar os dispositivos normativos às necessidades sociais¹.

¹ Art. 96-B. No desempenho da competência prevista no inciso IX do art. 90, as comissões permanentes selecionarão, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, para serem avaliadas.

Dessa forma, a Comissão de Educação e Cultura (CE) do Senado Federal, atendendo ao Requerimento nº 22, de 2024, de autoria do Senador Paulo Paim, realizará a avaliação das políticas públicas relacionadas às cotas étnico-raciais nos programas e ações do Ministério da Cultura (MinC).

2. OBJETIVO

Avaliar se as políticas públicas de cultura e os editais do Ministério da Cultura contemplam adequadamente os recortes étnico-raciais e, com base nos resultados, oferecer recomendações ao Poder Executivo e desenvolver proposições legislativas para aprimorar essas políticas.

A avaliação visa analisar a eficácia e eficiência dessas políticas no combate ao racismo estrutural e na promoção da inclusão de pessoas negras nas ações culturais promovidas pelo Ministério da Cultura.

Convém destacar que a avaliação de políticas públicas é atividade realizada pelos Paramentos das principais democracias do mundo. A avaliação tem o objetivo de acompanhar todo o processo, desde a gênese

§ 1º Cada comissão permanente selecionará as políticas públicas até o último dia útil do mês de março de cada ano.

§ 2º Para realizar a avaliação referida no *caput*, que se estenderá aos impactos das políticas públicas e às atividades-meio de suporte para sua execução, poderão ser solicitadas informações e documentos a órgãos do Poder Executivo, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, bem como ao Tribunal de Contas da União e a entidades da sociedade civil.

§ 3º Ao final da sessão legislativa, a comissão apresentará relatório com as conclusões da avaliação realizada.

§ 4º A Consultoria Legislativa e a Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal elaborarão estudos e relatórios técnicos que subsidiarão os trabalhos da avaliação de que trata o *caput*.

§ 5º O Instituto de Pesquisa DataSenado produzirá análises e relatórios estatísticos para subsidiar a avaliação de que trata o *caput*.

até sua implementação, realizando a devida prestação de contas perante a sociedade. Também tem o propósito de aprimorar as atividades a partir do acúmulo de experiências e informações a serem utilizadas em futuras decisões da administração pública.

É, portanto, o ponto final do ciclo das políticas públicas, formado essencialmente por cinco etapas: *i)* a formação da agenda; *ii)* a formulação da política; *iii)* a tomada de decisão; *iv)* a implementação; *v)* a avaliação.

3. METODOLOGIA

A avaliação será realizada com base na coleta e análise de dados de diversas fontes, incluindo:

- Documentos oficiais do Ministério da Cultura
- Relatórios de execução dos editais culturais
- Audiências públicas

4. ATIVIDADES PROPOSTAS

Requerimentos de Informação

Serão solicitadas informações detalhadas ao Ministério da Cultura sobre a execução dos programas e editais que envolvem cotas étnico-raciais.

Audiências Públicas

Serão realizadas duas audiências públicas para ouvir especialistas, gestores públicos, representantes de organizações culturais e beneficiários dos programas.

Tendo em vista as particularidades e complexidade do setor audiovisual, a primeira das audiências será exclusivamente dedicada ao setor. Além das atividades desenvolvidas pelo MinC, as ações empreendidas pela Agência Nacional de Cinema (ANCINE) serão pauta da audiência.

A segunda audiência pública abordará os demais programas e editais realizados pelo MinC e suas vinculadas, excetuando-se a Ancine.

O detalhamento dos convidados de ambas as audiências será definido a partir do retorno dos requerimentos de informações ao MinC, quando será possível obter um panorama geral prévio das políticas.

5. CRONOGRAMA

Atividade	Data	Responsável
Aprovação do Plano de Trabalho	Até 30 de julho	CE
Requerimento de Informações	Até 30 de agosto	Relator
Primeira Audiência Pública	Até 30 de setembro	CE
Segunda Audiência Pública	Até 30 de outubro	CE
Apresentação do Relatório Preliminar	Até 30 de novembro	Relator

Discussão e Votação do Relatório Final	Até 22 de dezembro	CE
---	--------------------	----

6. RELATÓRIO

O relatório final será elaborado com base nas informações coletadas e nas discussões realizadas nas audiências públicas. Este documento conterá:

- Introdução e Contexto
- Metodologia da Avaliação
- Resultados e Achados
- Conclusões
- Recomendações

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator